



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.

CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

RESOLUÇÃO Nº 349 / 2010

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Muriaé a promover ação judicial e contestar as que forem movidas.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, PROMULGO a seguinte Resolução, por iniciativa legislativa da Mesa da Câmara, com base no inciso VII do art. 45 da Resolução nº 314/1999:

Art. 1º – Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, através da Procuradoria Jurídica, autorizado a promover uma “**Ação Judicial**” com finalidade de obter um pronunciamento do Poder Judiciário sobre estar a Câmara Municipal interpretando corretamente as normas constitucionais e estar corretamente seguindo a orientação do Conselho Nacional de Justiça a respeito da inexistência de “nepotismo”, direto ou indireto, na manutenção do servidor BRUNO CAMPOS DE MORAIS como DIRETOR LEGISLATIVO desta Casa, bem como a inexistência de má-fé do Sr. Presidente, tendo em vista a diversidade de decisões judiciais a respeito do caso referido, mantendo-se o referido servidor no exercício de suas funções até a decisão final.

Art. 2º – Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, através da Procuradoria Jurídica, autorizado a contestar ou responder a qualquer tipo de ação judicial ou notificação extrajudicial que for movida em face da Câmara Municipal de Muriaé que tenha por conteúdo jurídico a discussão da matéria discriminada no artigo 1º (*primeiro*) desta Resolução.

Nilson Paulo de Gouveia Filho – OAB-MG 50.086

Praça Cel. Pacheco de Medeiros – s/nº – CAIXA POSTAL Nº 141 – Centro – CEP nº 36.880-000 – Muriaé – MG

Fones : (32) 9986.2412 – (32) 3728.1962 – E-mail : nilson.gouveia@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.

CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

Pág. - 2

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 (*doze*) de abril de 2010 (*dois mil e dez*).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé (MG), 13 (*treze*) de abril de 2010 (*terça-feira*).

DEVAIL GOMES CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.

Nilson Paulo de Gouveia Filho – OAB-MG 50.086

Praça Cel. Pacheco de Medeiros – s/nº – CAIXA POSTAL Nº 141 – Centro – CEP nº 36.880-000 – Muriaé – MG

Fones : (32) 9986.2412 – (32) 3728.1962 – E-mail : nilson.gouveia@terra.com.br